



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº. 264/10

DATA 26/03/10

Sumula: atribui carga horária suplementar a servidor e da outras providencias.

LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art.1º - Fica atribuída a carga horária suplementar para suprir á demanda de professor em Escolas Municipais a seguinte servidora:

NOME	RG	PERÍODOS
LILIA SALETE DE OLIVEIRA DA VEIGA	5.408.032-8 SESP/PR	De 16/03/2010 a 14/05/2010

Art. 2º - Para fins de remuneração, o vencimento da professora designada para cumprir a carga horária suplementar é correspondente a 100% (cem por cento) do valor da classe G, nível de vencimento I, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº. 070/98 de 25/05/1998 de seu artigo 51.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de março de 2010.


Loivo Roque Ritter
Prefeito

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 27/03/10
Loivo do budesti
Nome e Assinatura

Ed. 4840